**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ESTE**

**“Palácio 15 de Junho”**

Gabinete do Vereador **CARLOS FONTES**

“Posso todas as coisas Naquele que me fortalece”

(Felipenses cap. 4 ver. 13)

**REQUERIMENTO Nº 018/11**

De Informações

“Com relação ao terreno localizado na Rua da Benignidade, em frente à EMEFEI – ‘Terezinha de Jesus Soares Quinalha’, no Bairro Jardim Vista Alegre”.

**Considerando-se** que, este vereador foi procurado por professores da EMEFEI - “Profª Terezinha de Jesus Soares Quinalha”, localizada no Jardim Vista Alegre, além dos moradores da localidade, que reclamaram das dificuldades em estacionar seus veículos em frente à escola;

**Considerando-se** que, quando há carros estacionados em frente à escola, de ambos os lados, o ônibus que transporta os alunos encontra sérias dificuldades para sair do local, pois, se torna muito estreita a passagem, e isso tem trazido muitos constrangimentos para os motoristas dos ônibus e colocando em risco a vida dos alunos, que podem vir a se envolver em algum acidente, e

**Considerando-se** que, existe uma área em frente à escola EMEFEI - “Profª Terezinha de Jesus Soares Quinalha”, a qual poderia ser utilizada como estacionamento da escola, e assim, desafogar o trânsito em frente à escola, inclusive, é preciso construir calçadas de concreto no espaço pertencente a este terreno, e assim, dar maior segurança aos pedestres,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

**1** – A quem pertence a área de terra acima especificada?

**2** – Há possibilidade de a prefeitura manter um contato com o proprietário desta área (caso não seja da municipalidade), e tentar uma parceria para se fazer um estacionamento para os veículos da escola?

**3** – Se positivo e houver a concordância do proprietário, seria possível a prefeitura passar uma máquina niveladora e colocar cascalho “pedrisco” para que possa utilizá-la como estacionamento para referida escola?

**4** – É possível a prefeitura construir a calçada de concreto, ou seria de competência do proprietário? Se do proprietário, pode a Administração Municipal notificá-lo para executar o serviço?

**5** - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de Janeiro de 2011.

# CARLOS FONTES

# - Vereador / DEM -